



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Santa Teresa/ES, 19 de Fevereiro de 2019.

OF/CMST/Nº 009/ 2019-PMST

Senhor Prefeito,

Encaminhamos, em anexo, à conhecimento de Vossa Excelência, **LEI Nº 2.722/2018** promulgada pelo Presidente do Legislativo Teresense e Republicada em razão da rejeição da Mensagem de Veto nº 39/2018 pela Câmara Municipal de Santa Teresa, conforme o Decreto Legislativo nº 001/2019.

Sendo o que se apresenta para a ocasião, reiteramos votos de estima e apreço.

Cordialmente,



Bruno Henriques Araújo
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
Prefeito Municipal
Santa Teresa/ ES